



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**ROJETO DE LEI Nº 66, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) .

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão da nova ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017, e também na nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Ano	Índice
0094	PROMOÇÃO DO TURISMO	2018	0,00
		2019	5.000,00
		2020	5.000,00
		2021	5.000,00
		Total: 15.000,00	
<b>1.2 Indicadores vinculados ao Programa</b>			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
Atividades do desporto	Percentual	2019	100% (cem por cento)
<b>1.3 Objetivos do Programa</b>			
Sensibilizar e conscientizar a população, através da ornamentação natalina da cidade, eventos e atividades, para a Difusão Cultural.			
<b>1.3.1 Órgão</b>			
10. SEC.MUN. DE DESENV. ECON. E INTEGRAÇÃO SOCIAL			
<b>1.3.2 Departamento</b>			
92 Departamento Integração Social			
<b>1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):</b>			
Ornamentar, embelezar a cidade, promover concursos de ornamentação nas ruas/bairros, atraindo turistas e difundindo a cultura natalina. Aquisição de material, contratação de empresas, profissionais, premiações e eventos.			
<b>1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)</b>			
ORNAMENTAÇÃO NATLINA			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capivari do Sul, em 19 DE Setembro de 2019.

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal

*“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 66/2019.**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 66/2019, que “ Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 de – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017, Lei nº 1.176 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019”.

A solicitação se justifica, tendo como meta a ornamentação da cidade para os festejos Natalinos, embelezando canteiros e ruas, sensibilizando e conscientizando a população do espírito natalino e a promoção de concursos de ornamentação de ruas/bairros criando eventos e atividades para a difusão cultural e a integração social.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal